



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

Aos 20 dias do mês de maio de 2019, reuniu o júri do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 lugares da Carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, Posto de trabalho de Auxiliar de Serviços Gerais, aberto por deliberação favorável da Câmara Municipal de 13/02/2019 e da Assembleia Municipal de 28/02/2019.

O júri foi designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 10 de maio de 2019, e tem a seguinte composição:

Presidente – José Maria Lopes Costa Conde (Chefe de Divisão)

1.º Vogal Efetivo – Hugo Alexandre Leal do Carmo Matias (Técnico Superior)

2.º Vogal Efetivo – Jorge Miguel Leal Ramos Vicente (Técnico Superior)

1.º Vogal Suplente – Maria Teresa da Silva Vale Fernandes Engana (Técnico Superior)

2.º Vogal Suplente – José Joaquim Guerreiro Escária (Encarregado Operacional)

Vogal Substituto do Presidente - Hugo Alexandre Leal do Carmo Matias (Técnico Superior)

A presente reunião teve como objetivo tomar as decisões necessárias à especificação e concretização dos critérios de apreciação dos métodos de selecção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação e definir a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa, tendo em conta a legislação vigente.

1. A seleção dos candidatos será efetuada através de **prova escrita de conhecimentos específicos (PECE)** 45%, **avaliação psicológica (AP)** 25%, ambas com caráter eliminatório e **entrevista profissional de seleção (EPS)** 30%.
2. Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação, que imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção serão os seguintes: **avaliação curricular (AC)** 45%, **entrevista de avaliação de competências (EAC)** 25%, ambas de caráter eliminatório e **entrevista profissional de seleção (EPS)** 30%, podendo contudo os candidatos prescindir do conjunto de provas referidas no ponto 2. e optar pelo conjunto de provas referidas no ponto 1.

Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PECE), terá a duração 01h30 m, com consulta da legislação somente em suporte de papel, não sendo permitido a utilização de códigos anotados ou legislação comentada ou anotada, e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores e versará sobre o seguinte programa: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação; Código de Trabalho — Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação; Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico de funcionamento e quadro de competências dos órgãos dos municípios e das freguesias; Código do procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro;

Avaliação Psicológica (AP), será valorada de 0 a 20 valores, e visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho, tendo como referência o perfil exigido, sendo excluídos os candidatos que obtenham os níveis classificativos de Reduzido e Insuficiente.

Escala de valoração:

Elevado — 20 Valores



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Bom — 16 Valores
Suficiente — 12 Valores
Reduzido — 8 Valores
Insuficiente — 4 Valores

Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com a duração de 15 minutos por candidato, será pontuada de 0 a 20 valores, pela média aritmética dos seguintes fatores: experiência profissional, conhecimento das tarefas inerentes ao cargo a desempenhar, capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, sendo excluídos os candidatos que obtenham os níveis classificativos de Reduzido e Insuficiente.

Escala de valoração:

Elevado — 20 Valores
Bom — 16 Valores
Suficiente — 12 Valores
Reduzido — 8 Valores
Insuficiente — 4 Valores

Avaliação Curricular (AC) — calculada pela média aritmética dos quatro fatores componentes, tem por objetivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes fatores: Habilitações Literárias, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho:

As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma:

4.º ano de escolaridade — 10 valores
6.º ano de escolaridade — 12 valores
9.º ano de escolaridade — 15 valores
12.º ano de escolaridade — 17 valores
Bacharelato — 18 valores
Licenciatura ou superior — 20 valores

A Experiência Profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, será ponderada da seguinte forma:

Sem ou até 1 ano de experiência — 10 valores;
Por três anos completos a mais — um valor até ao limite máximo de 20 valores;

A Formação Profissional será ponderada da seguinte forma, na área do posto de trabalho:

Inexistência de qualquer formação ou menos de 10 horas — 10 valores;
Por cada período de 50 horas de formação, será somado 1 valor, aos 10 valores, até ao limite de 20 valores;

Para contabilização das horas de formação profissional, um dia de formação corresponderá a 7 horas, exceto prova em contrário. Não serão contabilizadas as formações que não indiquem o tempo em horas ou dias de formação.

A Avaliação de Desempenho será a relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho, com as seguintes regras na escala de 0 a 20 valores:

Reconhecimento de Excelência/Excelente — 20 Valores
Desempenho Relevante — 16 Valores
Desempenho Adequado — 12 Valores Sem avaliação — 10 Valores
Desempenho Inadequado — 8 Valores

Os candidatos deverão apresentar o curriculum vitae de acordo com os parâmetros aqui fixados e com os respetivos comprovativos, sob pena de não poderem ser considerados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo excluídos os candidatos que obtenham os níveis classificativos de Reduzido e Insuficiente.

Escala de valoração:

Elevado — 20 Valores

Bom — 16 Valores

Suficiente — 12 Valores

Reduzido — 8 Valores

Insuficiente — 4 Valores

A **classificação final (CF)** dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com as seguintes fórmulas, conforme o grupo onde estejam integrados será respetivamente:

$$1) \text{ CF} = \text{PECE } 45\% + \text{AP } 25\% + \text{EPS } 30\%$$

ou

$$2) \text{ CF} = \text{AC } 45\% + \text{EAC } 25\% + \text{EPS } 30\%$$

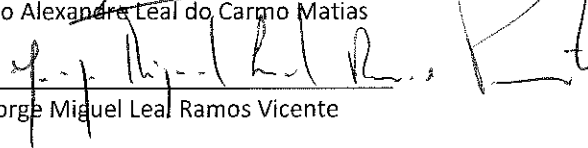
OS MEMBROS DO JÚRI



José Maria Lopes Costa Conde



Hugo Alexandre Leal do Carmo Matias



Jorge Miguel Leal Ramos Vicente